
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco		

Altera a redação do art. 51 do Substitutivo 1 do Projeto de Lei nº 1399/2023 e renumera o paragrafo único para parágrafo 1º e acrescenta o parágrafo 2º, e passa ter a seguinte redação:

"Art. 51 (...)

(...)

§2º A admissão, contratação de pessoal e reposição de servidores públicos prevista no caput deste artigo será priorizada com a convocação de aprovados em concursos públicos."

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica devido a muitos setores estão com deficit ou com servidores com contratos temporários, enquanto candidatos selecionados por concurso público que custou recursos públicos para sua realização, aguardam para assumir tais vagas, deixando os concursados desamparados. O atendimento desta solicitação em muito contribuirá diretamente no bom atendimento à população do estado. Pelas razões acima, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Sala de Reunião das Comissões em 22 de Agosto de 2023

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual